



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTÓCOLO SOB Nº : 382 / 2004
DT. ENTRADA: 18/08/2004 HORA: 14:14
REQUERENTE.: ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO
ASSUNTO:
CONCEDE TITULO DE CIDADAO LINHARENSE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Procurador
Marcello B. Sanson
Assessoréc. Financeiro
CRC/ES 12.201

Tramitação	Data
<i>aprovado</i>	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Silvio Natal Schettino
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTÓCOLO SOB Nº : 382 / 2004
DT. ENTRADA: 18/8/2004 **HORA:** 14:14
REQUERENTE: ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO
ASSUNTO:
CONCEDE TITULO DE CIDADAO LINHARENSE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Protocolista
Marcello A. B. Sanson
Assessor Téc. Financeiro
GRC/ES 12.201

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **SILVIO NATAL SCHETTINO**.

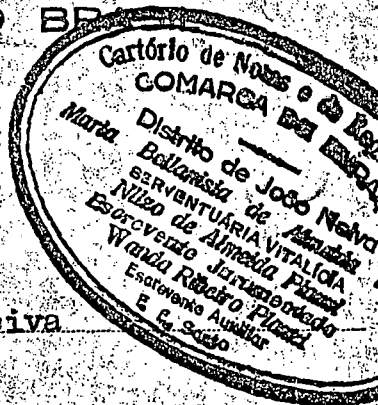
Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e três.


ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO
Vereador

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL



Estado de Espírito Santo

Município de Ibiracá

Distrito de João Neiva

CASAMENTO (N.º 1.621)

Maria Bellanisia de Almeida Plazzi

oficial efetiva

Certifico que a fls. (127) do livro n.º (10) de registro de casamentos foi feito hoje o assento do matrimonio de SILVIO NATAL SCHETTINO e TEREZINHA CARRA RETO BOLLIS ... contraído perante o Juiz digno, Padre Erminio Pegoreri... e as testemunhas Geraldo Batista Moreira e Jorge Elieiu Netto ...

ELE, nascido em Distrito de Castelo - E.E.Santo... aos (24) de maio... de 1939, profissão bancário... domiciliado em Linhares, E.E.Santo e residente em Linhares... filho de Nicolau Schettino... nascido em Italia... domiciliado em Linhares... e residente Linhares... e D. Assunta Floréze Schettino... nascida em E.E.Santo... domiciliada Linhares... e residente Linhares...

ELA, nascida em Rio Clotário, E.E.Santo... aos 24 de janeiro... de 1950, profissão prendas domésticas... domiciliada em João Neiva... e residente em João Neiva... filha de Argeu Bollis... nascido em E.E.Santo... domiciliado em João Neiva... e residente em João Neiva... e D. Margarida Carrareto Bollis... nascida em E.E.Santo... domiciliada em João Neiva... e residente em João Neiva...

... a qual passa a assinar-se TEREZINHA BOLLIS SCHETTINO...

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 1, 2, 3, 4 do Código Civil

Observações: Realizado segundo o rito católico sem impedimento, nos termos da Lei 1.110 de 23/5/950. Casaram-se pelo regime comum da comunhão de bens


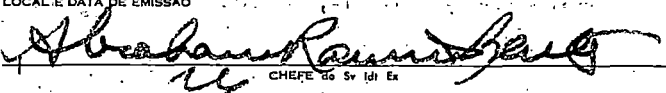
O referido é verdade e dou fé. João Neiva, 14 de setembro de 1968

Maria Bellanisia de Almeida Plazzi

OFICIAL

Nicolau Schettino

Assunta Fioreze Schettino

FILIACAO			
ALTURA	DATA DE NASCIMENTO	REGISTRO Nº	
1,73m	24 maio 1939	16-921.412 14. Mai. 58 E-4344	
CUTIS	CABELOS	OLHOS	
branca	cast med onda	verdes	F. D. V-4444
Estado do Espírito Santo - BRASIL			- POLEGAR
NATURAL DE Rio de Janeiro, GR. 8 junho 1962			
LOCAL E DATA DE EMISSÃO			direito
			CHEFE do Sv Idi Ex

CARTEIRA DE IDENTIDADE	
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (DECRETO Nº 34.155 DE 12 OUT 953)	
	ESTADOS UNIDOS DO BRASIL MINISTÉRIO DA GUERRA SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO 335.008 - 1a Via
CARTEIRA Nº COBRADO NO REQUERIMENTO O SÉLO DEVIDO	
VÁLIDA ATÉ Indeterminado	
SILVIO NATAL SCHEITINO	
PERTENCE A Reservista de 2a categoria, pelo Tiro de Guerra nº 107	
	
MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA	
PATENTE Nº 3.240 - WHITEHEAD & CO. INC. SAN JUAN, P.R. REPR. EXCLUSIVO - MAX LETÃO S.A. RIO	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 21.05.39 INSCRIÇÃO NO CPF 071 617 517 72

CONTRIBUINTE

SILVIO NATAL SCHEITINO


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **SILVIO NATAL SCHETTINO**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e três.

ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO
Vereador